

ALVALADE

Junta de Freguesia

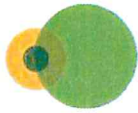
PROPOSTA N.º 10/2018

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

- I. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- II. O Clube Atlético de Alvalade (adiante denominado CAA) endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de apoio não financeiro extemporâneo, no âmbito do Regulamento da Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade (RAAFA);
- III. O CAA, é uma instituição, com sede em Alvalade, de reconhecido mérito no âmbito da prática desportiva, contribuindo para o desenvolvimento físico e desportivo da população da freguesia de Alvalade e da cidade de Lisboa;
- IV. O CAA é um Clube transversal que, pela sua história e conduta, integra sócios e praticantes de idades distintas, e que ao longo de gerações tem sido garante da acessibilidade e da transversalidade do desporto e da cultura desportiva;



- V. O CAA é um clube que se afirmou e afirma de forma especial pela ginástica, à escala local e nacional, e que se destaca pelas fortes tradições na formação e competição desta modalidade;
- VI. O referido pedido de apoio foi solicitado através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA) registado com o n.º 91/2018 que deu entrada nos nossos serviços a 09/01/2018;
- VII. O apoio não financeiro solicitado pelo CAA consiste na utilização do Auditório da Junta de Freguesia (instalações da Sede) para o próximo dia 24 de fevereiro, sábado, para a realização de uma atividade de Ginástica Acrobática;
- VIII. A data solicitada e horário solicitado (10.00h às 17h00) coincidem com a disponibilidade deste equipamento;
- IX. O CAA assume compromisso da boa utilização deste equipamento, dispensando o acesso à régie e a utilização do sistema de luzes e de som;
- X. O pedido de apoio não financeiro não tem encargos para o ano em curso.

Nestes termos, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que aprove a atribuição do apoio não financeiro, da cedência de utilização do auditório da Sede da Junta de Freguesia de Alvalade, para o dia referido.

Lisboa, 15 de janeiro de 2018

O Vogal

Pedro Bastos